



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Municipal nº 811 de 04 de dezembro de 2020.

“Nomeia a Creche no Loteamento das Palmeiras no Município de Muqui e dá outras providências”.

(Autor: Vereador Sérgio Luiz Anequim)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Creche Municipal situada no Loteamento das Palmeiras, neste Município, fica denominada **“CRECHE PEDRO JOSÉ MENDONÇA”**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Muqui, 04 de dezembro de 2020.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Município de Muqui-ES, 04/12/20


Secretaria Municipal de Administração e Finanças

GILMARA COSTA
Chefe de Tesouraria
Portaria 011 de 02/01/2013